



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº1.601/2012

Súmula: Denomina a Rua 02 do Loteamento Gralha Azul no perímetro urbano desta cidade para
ANTÔNIO SÊBASTIÃO MANOSSO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a Rua 02 do Loteamento Gralha Azul, nesta cidade, para Rua Antônio Sebastião Manosso. O mesmo nasceu em Imbituva – Estado do Paraná e foi funcionário público do Município de Faxinal por muitos anos, tendo grande participação no desenvolvimento desta cidade.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 03 dias do mês de Setembro de 2012.


Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal